



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Retirratificação nº 31/2019C do Termo de Colaboração nº 25/2019C
Processo Administrativo nº 49212/2018

Termo de Colaboração entre o Município de Botucatu e Instituto Cultural e esportivo Atílio Suman.

Pelo presente Termo de retirratificação, e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, situado na Praça Pedro Torres, 100, inscrito no CNPJ sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Esportes, Geraldo Pupo da Silveira, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu, portador da cédula de identidade RG nº.13.077.049-8 e inscrito no CPF sob nº.062.742.148-28 e de outro lado a entidade **Instituto Cultural e esportivo Atílio Suman**, associação civil de direito privado, estabelecida nesta cidade, inscrita no CNPJ sob nº 45.526.209/0001-21, neste ato, representado por seu Presidente Valdir Suman, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº.12.286.167 e inscrito no CPF sob nº. 983.127.078-91, doravante denominada simplesmente proponente, com base no Processo administrativo nº49212/2018, têm entre justo e avançado o presente instrumento a reger-se pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: RETIFICAÇÃO

- 1.1 –Cláusula primeira- do objeto: Onde LÊ-SE: atender 200 pessoas a partir dos 8 anos na modalidade atletismo, atender 150 pessoas a partir dos 07 anos na modalidade basquete, atender 80 pessoas a partir dos 6 anos na modalidade damas, atender 150 pessoas a partir de 6 anos na modalidade futebol femi, LEIA-SE: 150 atendidos a partir dos 8 anos no Atletismo, 150 atendidos a partir dos 7 anos no Basquete, 50 atendidos a partir dos 6 anos na Damas, 120 atendidos a partir dos 6 anos no Futebol Feminino, 900 atendidos a partir dos 6 anos no Futebol, 250 atendidos a partir dos 5 anos no Karatê e 50 atendidos a partir dos 6 anos no Tênis de Mesa.
- 1.2 – Retirratificação do termo 29/2019C : Fica cancelado o termo de retirratificação 29/2019C em virtude de correção da cláusula primeira, passando a ter validade este novo termo de retirratificação.

CLÁUSULA SEGUNDA: RATIFICAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

- 2.1 – As demais cláusulas, obrigações e condições do Termo de Colaboração, anteriormente pactuadas, permanecem inalteradas.

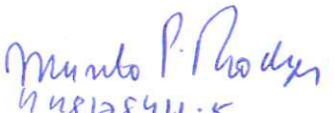
Botucatu, 11 de março de 2019.


Geraldo Pupo da Silveira
Secretário Municipal de Educação


Valdir Suman
Instituto Cultural e esportivo Atílio Suman

Testemunhas:

Nome: 
RG: 57.121.004-1
CPF: 464.136.598-90

Nome: 
RG: 4481844-5
CPF: 384006368-05